



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.345

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, por intermédio da R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				57.000,00
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
503		27.813.1016.2025.0000	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer	54.150,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0214
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		012	105	Convenios do Estado
504		27.813.1016.2025.0000	Manutenção das Atividades do Desporto, Cultura e Lazer	2.850,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

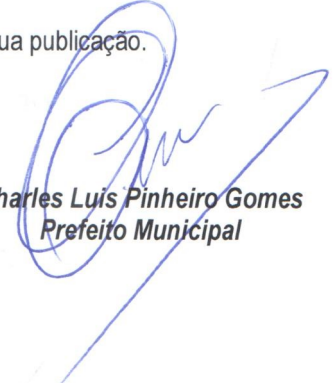
Excesso: CONVENIO Nº 117/19/PJ/DER-RO APLICAÇÃO DE GRAMA E DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL				150.000,00
				Fontes de Recurso
				2 14 150.000,00
Anulação:				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
421		04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-8.331,87
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) **-8.331,87**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.305 de 03 de março, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de março de 2020.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal